



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 29 (MODIFICATIVA) / CESC. (Do Relator)

^

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".

Dê-se à ementa do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 a seguinte redação:

Institui a Lei Orgânica da Cultura dispondo sobre o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da ementa do projeto.

Sala das Comissões, em

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Relator